Santos

GABINETE DO PREFEITO

<u>DECRETO Nº 10.184</u> <u>DE 28 DE SETEMBRO DE 2023</u>

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, OS BENS IMÓVEIS QUE ESPECIFICA, NECESSÁRIOS À IMPLANTAÇÃO DE EQUIPAMENTO PÚBLICO.

RENATA BRAVO, Prefeita Municipal de Santos, em exercício, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e, considerando o contido no Processo Administrativo nº 28.892/2022-47,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, nos termos do artigo 5º, alínea "k", do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941, para serem desapropriados judicialmente ou mediante acordo, os imóveis particulares situados na Zona de Proteção Paisagística e Ambiental, no Loteamento Parque da Montanha, Morro da Nova Cintra, necessários à implantação de parque municipal, contidos na área de 79.491,07 m² (setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e um metros e sete centímetros quadrados), constantes da Matrícula nº 16.291 e 113.746,00 m² (cento e treze mil, setecentos e quarenta e seis metros quadrados), constantes da Transcrição nº 43.581, ambas registradas no 1º Oficial de Registro de Imóveis da Comarca de Santos, totalizando 193.237,07 m² (cento e noventa e três mil, duzentos e trinta e sete metros, e sete centímetros quadrados) a seguir descritos e caracterizados:

I – Imóvel: quadra "M", lote 1. Área 970,31 m². Uma área de forma irregular, com perímetro de 137,8m e com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45°: inicia-se no vértice 1 de coordenadas UTM: E= 361488,41m e N= 7350565,17m. Deste, segue por 24,57m até o vértice 2, de coordenadas UTM: E= 361512,46m e N= 7350570,20m. Deste, segue por curva de raio 150m e 22,83m de comprimento, com centro no ponto a de coordenadas UTM: E= 361498,62m e N= 7350375,00m até o vértice 3, de coordenadas UTM: E= 361499,45m e N= 7350524,99m. Deste, segue por 22,81m até o vértice 4, de coordenadas UTM: E= 361476,70m e N= 7350523,39m. Deste, segue por 43,39m até o vértice 1, ponto inicial dessa descrição, encerrando uma área de 970,31m² (Matrícula n° 16.291- 1° CRI);

II – Imóvel: quadra "M", lote 2. Área 1.755,52 m². Uma área de forma irregular, com perímetro de 181,5m e com a seguinte descrição

1

PA 28892/2022 - 47 Formalizado por CAAS



utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45°: inicia-se no vértice 5 de coordenadas UTM: E= 361442,50m e N= 7350495,12m. Deste, segue por curva de raio 76m e 58,97m de comprimento, com centro no ponto b de coordenadas UTM: E= 361493,43m e N= 7350438,71m até o vértice 6, de coordenadas UTM: E= 361496,59m e N= 7350514,64m. Deste, segue por 65,62m até o vértice 7, de coordenadas UTM: E= 361478,96m e N= 7350451,43m. Deste, segue por 56,9m até o vértice 5, ponto inicial dessa descrição, encerrando uma área de 1.755,52m² (Matrícula nº 16.291- 1º CRI);

III – Imóvel: quadra "N", lotes 1 a 6. Área 5.312,63 m². Uma área de forma irregular, com perímetro de 332,3m e com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45°: inicia-se no vértice 8 de coordenadas UTM: E= 361528,22m e N= 7350578,68m. Deste, segue por 115,34m até o vértice 9, de coordenadas UTM: E= 361642,88m e N= 7350566,17m. Deste, segue por 29,3m até o vértice 10, de coordenadas UTM: E= 361641,87m e N= 7350536,89m. Deste, segue por curva de raio 16m e 14,53m de comprimento, com centro no ponto c de coordenadas UTM: E= 361627,45m e N= 7350543,84m até o vértice 11, de coordenadas UTM: E= 361630,84m e N= 7350528,20m. Deste, segue por 46,73m até o vértice 12, de coordenadas UTM: E= 361584,18m e N= 7350530,84m. Deste, segue por 71,29m até o vértice 13, de coordenadas UTM: E= 361513,08m e N= 7350525,66m. Deste, segue por 55,14m até o vértice 8, ponto inicial dessa descrição, encerrando uma área de 5.312,63m² (Matrícula n° 16.291- 1° CRI);

IV – Imóvel: quadra "E", lotes 12 a 21. Área 7.372,20 m². Uma área de forma irregular, com perímetro de 481,9m e com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45°: inicia-se no vértice 14 de coordenadas UTM: E= 361852,41m e N= 7350455,89m. Deste, segue por 23,86m até o vértice 15, de coordenadas UTM: E= 361842,02m e N= 7350434,41m. Deste, segue por curva de raio 8m e 9,3m de comprimento, com centro no ponto d de coordenadas UTM: E= 361835,49m e N= 7350439,03m até o vértice 16, de coordenadas UTM: E= 361833,83m e N= 7350431,21m. Deste, segue por 9,06m até o vértice 17, de coordenadas UTM: E= 361825,37m e N= 7350434,44m. Deste, segue por 48,13m até o vértice 18, de coordenadas UTM: E= 361783,19m e N= 7350457,62m. Deste, segue por 88,88m até o vértice 19, de coordenadas UTM: E= 361707,10m e N= 7350503,56m. Deste, segue por 51,38m até o vértice 20, de coordenadas UTM: E= 361659,08m e N= 7350521,83m. Deste, segue por curva de raio 10m e 17,47m de comprimento, com centro no ponto e de coordenadas UTM: E= 361661,74m e N= 7350531,47m até o vértice 21, de coordenadas UTM: E= 361652,72m e N= 7350535,78m. Deste, segue por 14,65m até o vértice 22, de coordenadas UTM: E= 361659,04m e N= 7350549,00m. Deste, segue por 28,78m até o vértice 23, de coordenadas UTM: E= 361687,75m e N= 7350546,99m. Deste, segue por 22,19m até o vértice 24, de coordenadas UTM: E= 361709,78m e N= 7350544,31m. Deste, segue por 53,31m até o vértice 25, de coordenadas UTM: E= 361756,48m e N=



7350518,59m. Deste, segue por 78,42m até o vértice 26, de coordenadas UTM: E= 361819,95m e N= 7350472,53m. Deste, segue por 36,48m até o vértice 14, ponto inicial dessa descrição, encerrando uma área de 7.372,2 m² (Matrícula nº 16.291- 1º CRI);

V – Imóvel: quadra "F", lotes 09 a 19. Área 7.342,09 m². Uma área de forma irregular, com perímetro de 456,2m e com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45°: inicia-se no vértice 27 de coordenadas UTM: E= 362007,96m e N= 7350423,94m. Deste, segue por 40,84m até o vértice 28, de coordenadas UTM: E= 362038,83m e N= 7350397,20m. Deste, segue por curva de raio 10m e 14,27m de comprimento, com centro no ponto f de coordenadas UTM: E= 362032,51m e N= 7350389,45m até o vértice 29, de coordenadas UTM: E= 362041,08m e N= 7350384,30m. Deste, segue por curva de raio 70m e 54,22m de comprimento, com centro no ponto g de coordenadas UTM: E= 361989,07m e N= 7350431,15m até o vértice 30, de coordenadas UTM: E= 361993,48m e N= 7350361,29m. Deste, segue por curva de raio 120m e 58m de comprimento, com centro no ponto h de coordenadas UTM: E= 361996,00m e N= 7350481,27m até o vértice 31, de coordenadas UTM: E= 361938,03m e N= 7350376,20m. Deste, segue por 18,57m até o vértice 32, de coordenadas UTM: E= 361921,77m e N= 7350385,18m. Deste, segue por 45,51m até o vértice 33, de coordenadas UTM: E= 361883,57m e N= 7350409,91m. Deste, segue por 29,45m até o vértice 34, de coordenadas UTM: E= 361857,04m e N= 7350422,70m. Deste, segue por curva de raio 9m e 12,74m de comprimento, com centro no ponto i de coordenadas UTM: E= 361860,62m e N= 7350430,96m até o vértice 35, de coordenadas UTM: E= 361851,90m e N= 7350433,21m. Deste, segue por 20,42m até o vértice 36, de coordenadas UTM: E= 361860,76m e N= 7350451,61m. Deste, segue por 39,77m até o vértice 37, de coordenadas UTM: E= 361897,49m e N= 7350436,36m. Deste, segue por 63,4m até o vértice 38, de coordenadas UTM: E= 361953,19m e N= 7350406,08m. Deste, segue por 18,46m até o vértice 39, de coordenadas UTM: E= 361971,65m e N= 7350405,70m. Deste, segue por 40,63m até o vértice 27, ponto inicial dessa descrição, encerrando uma área de 7.342,09m² (Matrícula nº 16.291- 1º CRI):

VI – Imóvel: quadra "G", lotes 15 a 25. Área 5.821,40 m². Uma área de forma irregular, com perímetro de 457,1m e com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45°: inicia-se no vértice 40 de coordenadas UTM: E= 362129,55m e N= 7350569,05m. Deste, segue por 29,77m até o vértice 41, de coordenadas UTM: E= 362158,48m e N= 7350562,02m. Deste, segue por 8,54m até o vértice 42, de coordenadas UTM: E= 362164,88m e N= 7350556,37m. Deste, segue por 49,79m até o vértice 43, de coordenadas UTM: E= 362124,14m e N= 7350527,74m. Deste, segue por 20,76m até o vértice 44, de coordenadas UTM: E= 362108,99m e N= 7350513,55m. Deste, segue por curva de raio 160m e 51,16m de comprimento, com centro no ponto j de coordenadas UTM: E= 362226,37m e N=



7350404,82m até o vértice 45, de coordenadas UTM: E= 362080,76m e N= 7350471,14m. Deste, segue por 64,28m até o vértice 46, de coordenadas UTM: E= 362055,64m e N= 7350411,97m. Deste, segue por curva de raio 9m e 18,9m de comprimento, com centro no ponto k de coordenadas UTM: E= 362046,82m e N= 7350413,76m até o vértice 47, de coordenadas UTM: E= 362040,83m e N= 7350407,04m. Deste, segue por 32,9m até o vértice 48, de coordenadas UTM: E=362016,05m e N= 7350428,68m. Deste, segue por 90,36m até o vértice 49, de coordenadas UTM: E= 362067,57m e N= 7350502,91m. Deste, segue por 21,31m até o vértice 50, de coordenadas UTM: E= 362081,07m e N= 7350519,40m. Deste, segue por 69,39m até o vértice 40, ponto inicial dessa descrição, encerrando uma área de 5.821,4m² (Matrícula n° 16.291- 1° CRI);

VII - Imóvel: quadra "H", lotes 01 a 14; quadra "I", lotes 01 a 07; quadra "J", lotes 01 a 18; e servidões. Área 50.916,92 m². Uma área de forma irregular, com perímetro de 2119,5m e com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45°: inicia-se no vértice 51 de coordenadas UTM: E= 362209,85m e N= 7350586,03m. Deste, segue por curva de raio 37m e 38,84m de comprimento, com centro no ponto 1 de coordenadas UTM: E= 362209,94m e N= 7350549,03m até o vértice 52, de coordenadas UTM: E= 362241,99m e N= 7350567,52m. Deste, segue por 32,63m até o vértice 53, de coordenadas UTM: E= 362251,67m e N= 7350536,36m. Deste, segue por 30,73m até o vértice 54, de coordenadas UTM: E= 362221,28m e N= 7350531,77m. Deste, segue por 36,32m até o vértice 55, de coordenadas UTM: E= 362187,29m e N= 7350544,58m. Deste, segue por 84,12m até o vértice 56, de coordenadas UTM: E= 362140,67m e N= 7350474,56m. Deste, segue por 31,03m até o vértice 57, de coordenadas UTM: E= 362118,73m e N= 7350452,62m. Deste, segue por 67,43m até o vértice 58, de coordenadas UTM: E= 362133,79m e N= 7350386,89m. Deste, segue por 114,01m até o vértice 59, de coordenadas UTM: E= 362071,47m e N= 7350291,42m. Deste, segue por 34,76m até o vértice 60, de coordenadas UTM: E= 362068,09m e N= 7350256,82m. Deste, segue por 28,64m até o vértice 61, de coordenadas UTM: E= 362081,16m e N= 7350231,34m. Deste, segue por 65,82m até o vértice 62, de coordenadas UTM: E= 362015,75m e N= 7350238,70m. Deste, segue por 9,75m até o vértice 63, de coordenadas UTM: E= 362007,42m e N= 7350243,76m. Deste, segue por 19,34m até o vértice 64, de coordenadas UTM: E= 361997,29m e N= 7350260,24m. Deste, segue por 64,06m até o vértice 65, de coordenadas UTM: E= 361941,03m e N= 7350290,87m. Deste, segue por 103,32m até o vértice 66, de coordenadas UTM: E= 361866,70m e N= 7350362,64m. Deste, segue por 68,63m até o vértice 67, de coordenadas UTM: E= 361799,93m e N= 7350378,50m. Deste, segue por 48,66m até o vértice 68, de coordenadas UTM: E= 361759,29m e N= 7350405,26m. Deste, segue por 51,6m até o vértice 69, de coordenadas UTM: E= 361710,98m e N= 7350423,39m. Deste, segue por 37,92m até o vértice 70, de coordenadas UTM: E= 361687,89m e N= 7350453,47m. Deste, segue por 38,53m até o vértice 71, de coordenadas UTM: E= 361653,38m e N= 7350470,61m. Deste, segue por 39,65m até



o vértice 72, de coordenadas UTM: E= 361615,72m e N= 7350483,02m. Deste, segue por 29,63m até o vértice 73, de coordenadas UTM: E= 361586,24m e N= 7350486,00m. Deste, segue por 18,97m até o vértice 74, de coordenadas UTM: E= 361568,89m e N= 7350478,32m. Deste, segue por 36,68m até o vértice 75, de coordenadas UTM: E= 361543,68m e N= 7350451,67m. Deste, segue por 55,57m até o vértice 76, de coordenadas UTM: E= 361488,90m e N= 7350442,33m. Deste, segue por 76,29m até o vértice 77, de coordenadas UTM: E= 361510,50m e N= 7350515,50m. Deste, segue por 78,42m até o vértice 78, de coordenadas UTM: E= 361588,72m e N= 7350521,11m. Deste, segue por curva de raio 250m e 136,6m de comprimento, com centro no ponto m de coordenadas UTM: E= 361592,11m e N= 7350271,14m até o vértice 79, de coordenadas UTM: E= 361719,10m e N= 7350486,48m. Deste, segue por 90,11m até o vértice 80, de coordenadas UTM: E= 361795,20m e N= 7350438,23m. Deste, segue por 31,32m até o vértice 81, de coordenadas UTM: E= 361823,00m e N= 7350423,81m. Deste, segue por 20,5m até o vértice 82, de coordenadas UTM: E= 361842,43m e N= 7350417,28m. Deste, segue por curva de raio 169m e 67,03m de comprimento, com centro no ponto n de coordenadas UTM: E= 361795,60m e N= 7350254,90m até o vértice 83, de coordenadas UTM: E= 361901,53m e N= 7350386,58m. Deste, segue por 19,27m até o vértice 84, de coordenadas UTM: E= 361917,62m e N= 7350375,98m. Deste, segue por curva de raio 170m e 79,81m de comprimento, com centro no ponto o de coordenadas UTM: E= 362007,05m e N= 7350520,56m até o vértice 85, de coordenadas UTM: E= 361992,71m e N= 7350351,16m. Deste, segue por curva de raio 74m e 86,6m de comprimento, com centro no ponto p de coordenadas UTM: E= 361991,83m e N= 7350425,16m até o vértice 86, de coordenadas UTM: E= 362060,23m e N= 7350396,90m. Deste, segue por 73,37m até o vértice 87, de coordenadas UTM: E= 362089,07m e N= 7350464,36m. Deste, segue por curva de raio 118m e 74,3m de comprimento, com centro no ponto q de coordenadas UTM: E= 362200,19m e N= 7350424,67m até o vértice 88, de coordenadas UTM: E= 362133,75m e N= 7350522,19m. Deste, segue por 71,2m até o vértice 89, de coordenadas UTM: E= 362189,83m e N= 7350566,06m. Deste, segue por 28,28m até o vértice 51, ponto inicial dessa descrição, encerrando uma área de 50.916,92m² (Matrícula nº 16.291- 1° CRI);

VIII – Imóvel: parque 1. Área: 73.609,68 m². Uma área de forma irregular, com perímetro de 1446m e com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45°: inicia-se no vértice 90 de coordenadas UTM: E= 362327,30m e N= 7350572,26m. Deste, segue por 144,7m até o vértice 91, de coordenadas UTM: E= 362283,97m e N= 7350710,32m. Deste, segue por 66,36m até o vértice 92, de coordenadas UTM: E= 362241,78m e N= 7350761,54m. Deste, segue por 78,59m até o vértice 93, de coordenadas UTM: E= 362219,40m e N= 7350836,88m. Deste, segue por 182,56m até o vértice 94, de coordenadas UTM: E= 362367,37m e N= 7350943,80m. Deste, segue por 147,79m até o vértice 95, de coordenadas UTM: E= 362222,24m e N= 7350971,72m. Deste, segue por 134,9m até o vértice 96, de



coordenadas UTM: E= 362339,91m e N= 7351037,68m. Deste, segue por 425,35m até o vértice 97, de coordenadas UTM: E= 362557,94m e N= 7350672,46m. Deste, segue por 57,06m até o vértice 98, de coordenadas UTM: E= 362501,06m e N=7350676,96m. Deste, segue por 24,53m até o vértice 99, de coordenadas UTM: E= 362476,85m e N= 7350673,03m. Deste, segue por 48,46m até o vértice 100, de coordenadas UTM: E= 362435,65m e N= 7350647,52m. Deste, segue por 37,37m até o vértice 101, de coordenadas UTM: E= 362415,37m e N= 7350616,13m. Deste, segue por 98,39m até o vértice 90, ponto inicial dessa descrição, encerrando uma área de 73.609,68m² (Transcrição n° 43.581 – 1° CRI);

IX – Imóvel: parque 2. Área: 23.911,88 m². Uma área de forma irregular, com perímetro de 1042m e com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45°: inicia-se no vértice 102 de coordenadas UTM: E= 361539,05m e N= 7350662,68m. Deste, segue por 116,26m até o vértice 103, de coordenadas UTM: E= 361423,25m e N= 7350673,03m. Deste, segue por 10,5m até o vértice 104, de coordenadas UTM: E= 361429,51m e N= 7350681,46m. Deste, segue por 32,04m até o vértice 105, de coordenadas UTM: E= 361460,18m e N= 7350690,72m. Deste, segue por 42,92m até o vértice 106, de coordenadas UTM: E= 361495,39m e N= 7350715,27m. Deste, segue por 21,67m até o vértice 107, de coordenadas UTM: E= 361483,15m e N= 7350733,15m. Deste, segue por 17,8m até o vértice 108, de coordenadas UTM: E= 361497,36m e N= 7350743,87m. Deste, segue por 83,35m até o vértice 109, de coordenadas UTM: E= 361516,05m e N= 7350825,10m. Deste, segue por 64,89m até o vértice 110, de coordenadas UTM: E= 361505,27m e N= 7350889,09m. Deste, segue por 68,62m até o vértice 111, de coordenadas UTM: E= 361568,53m e N= 7350915,68m. Deste, segue por 55,96m até o vértice 112, de coordenadas UTM: E= 361606,63m e N= 7350956,66m. Deste, segue por 23,22m até o vértice 113, de coordenadas UTM: E= 361626,80m e N= 7350945,16m. Deste, segue por 109,2m até o vértice 114, de coordenadas UTM: E= 361714,16m e N= 7351010,68m. Deste, segue por 209,94m até o vértice 115, de coordenadas UTM: E= 361590,38m e N= 7350841,11m. Deste, segue por 185,67m até o vértice 102, ponto inicial dessa descrição, encerrando uma área de 23.911,88m² (Transcrição nº 43.581 – 1° CRI);

X – Imóvel: parque 3. Área: 16.224,44 m². Uma área de forma irregular, com perímetro de 732,5m e com a seguinte descrição utilizando projeção Universal Transversa de Mercator (UTM), datum horizontal SIRGAS 2000 e meridiano central 45°: inicia-se no vértice 116 de coordenadas UTM: E= 361566,95m e N= 7350714,31m. Deste, segue por 125,54m até o vértice 117, de coordenadas UTM: E= 361601,42m e N= 7350835,03m. Deste, segue por 210,32m até o vértice 118, de coordenadas UTM: E= 361725,42m e N= 7351004,91m. Deste, segue por 10,25m até o vértice 119, de coordenadas UTM: E= 361733,94m e N= 7350999,21m. Deste, segue por 63,62m até o vértice 120, de coordenadas UTM: E= 361761,27m e N= 7350941,76m. Deste, segue por 47,18m até o vértice 121, de coordenadas UTM: E= 361718,43m e N= 7350922,00m. Deste, segue por 50m até o vértice 122, de



coordenadas UTM: E= 361686,89m e N= 7350883,20m. Deste, segue por 128,09m até o vértice 123, de coordenadas UTM: E= 361653,30m e N= 7350759,59m. Deste, segue por 97,5m até o vértice 116, ponto inicial dessa descrição, encerrando uma área de 16.224,44m² (Transcrição nº 43.581 – 1º CRI).

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão pelas dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data da publicação.

Registre-se e publique-se. Palácio "José Bonifácio", em 28 de setembro de 2023.

RENATA BRAVO

Prefeita Municipal – em exercício

Registrado no livro competente.

Departamento de Registro de Atos Oficiais do Gabinete do Prefeito Municipal, em 28 de setembro de 2023.

RODRIGO SALES

Chefe do Departamento